



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0051/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – TRF1, E A ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA.**

As partes abaixo qualificadas celebram o presente termo aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 000304-02.2014.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento no **art. 57, § 1º, I, c/c 65, I, “b”, § 1º da Lei n. 8.666/93**; mediante as seguintes cláusulas e condições:

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO</b> , inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, doravante denominado <b>CONTRATANTE</b> , neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal <b>CÂNDIDO ARTUR MEDEIROS RIBEIRO FILHO</b> , brasileiro, CPF n. <b>237.652.913-15</b> , <b>RG n. 293.990 SSP/MA</b> , residente e domiciliado nesta Capital.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA.</b> , inscrita no CNPJ/MF 04.040.351/0001-87, sediada no SIG/SUL CI Quadra 03 Bloco B N 68 S.. 201 - Brasília - DF, CEP 70.610-430, telefone (61) 3344-2956, fax (61) 3344-8659, e-mail <a href="mailto:essencial@essencialengenharia.com.br">essencial@essencialengenharia.com.br</a> , doravante denominada <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada por seu procurador, <b>LISANDRO VIANA COUTO</b> , brasileira, CPF n. 279.522.231-00, RG n. 730.579 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste em alterar o subitem 11.1 da Cláusula 11ª – Do Preço, a Cláusula 15ª – Da Vigência e os Anexos II e III do Contrato em epígrafe, objetivando:

1.1.1. Acréscimo de quantitativos de itens constantes da planilha orçamentária, referentes aos serviços de recuperação e restauração de estruturas de concreto armado e protendido da Nova Sede do TRF 1ª Região.

1.1.2. Prorrogação do prazo de execução, com a consequente alteração da vigência contratual, em razão da criação de mais 3 etapas para a execução dos serviços acrescidos.

1.1.3. Adequação do cronograma físico-financeiro, em razão do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2.

## 2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, o subitem 11.1 da Cláusula 11ª e a Cláusula 15ª do Contrato nº 0051/2014 passam a vigorar com as seguintes disposições:

## **11. DO PREÇO**

*11.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 5.692.144,71 (cinco milhões seiscientos em noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, na forma do cronograma físico-financeiro (Anexo III deste contrato).*

[...]

## **15. DA VIGÊNCIA**

*15.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para **23/07/2016**.*

*15.2. No prazo acima estipulado estão inclusos os seguintes prazos:*

*15.2.1. 30 (trinta) dias corridos para a emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviço, contados da assinatura deste Contrato, com vencimento previsto para 15/01/2015.*

*15.2.2. 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos para a entrega do objeto, contados do recebimento da Ordem de Execução, com vencimento previsto para 09/04/2016.*

*15.2.3. 15 (quinze) dias corridos para o recebimento provisório, contados a partir da entrega do objeto, com vencimento previsto para 24/04/2016.*

*15.2.4. 90 (noventa) dias corridos para o recebimento definitivo, contados do recebimento provisório, com vencimento previsto para 23//07/2016.*

2.2. Os Anexos II e III ao Contrato n. 0051/2014 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II deste aditamento.

## **3. DO ACRÉSCIMO**

3.1. A presente alteração ensejará um acréscimo de R\$ 953.144,71 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente a 20,11% (vinte vírgula onze por cento) de acréscimo ao valor total do contrato.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Programa de Trabalho 02122056911RV5664, Elemento de Despesa 44.90.51, e Nota de Empenho 2015NE801267, emitida em 16/12/2015, no valor de R\$ 953.144,71 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

## **5. DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a:

5.1.1. Complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 47.657,23 (quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, totalizando R\$ 284.607,23 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% do valor total contratado, bem como a prorrogação de sua vigência para **23/10/2016**.

5.1.2. Prorrogar, para **23/10/2016**, a garantia adicional apresentada no valor de R\$ 1.317.378,24 (um milhão trezentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), prevista no art. 48, § 2º, da Lei 8.666/93.

5.2. A complementação e a prorrogação da garantia de que tratam os subitens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste termo.

## 6. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

6.1. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## 7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0051/2014.

## 8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo Aditivo, as partes o assinam por meio de senha eletrônica.

**Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO**  
Presidente do TRF 1ª Região

**LISANDRO VIANA COUTO**  
Representante da Essencial Engenharia Ltda.

**ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0109/2012**  
**(ANEXO II AO CONTRATO N. 0051/2014)**  
**PLANILHA DE PREÇOS (1342653)**

**ANEXO II AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0109/2012**  
**(ANEXO III AO CONTRATO N. 0051/2014)**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (1342653)**



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Viana Couto, Usuário Externo**, em 22/12/2015, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 23/12/2015, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1574710** e o código CRC **9501517D**.